



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 5/2020 - DG/PAAS/RE/IFRN

21 de outubro de 2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - 3ª CHAMADA

EDITAL Nº 02/2020 - DG/PAAS/RE/IFRN

INSCRIÇÕES PARA OS AUXÍLIOS E AÇÕES EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO DO ENSINO REMOTO

O Diretor Pro Tempore do Campus Avançado Parelhas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.892/2008, Lei nº 12.155/2009 e Decreto nº 7234/2010 e com a Resolução aprovada no Conselho Superior que trata dos Auxílios e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil no contexto do Ensino Remoto torna público o edital de homologação de resultado final - terceira chamada, referente ao Edital de Abertura nº 02/2020 -DG/PAAS/RE/IFRN.

TABELA 1 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO -TERCEIRA CHAMADA

	ESTUDANTES DEFERIDOS
116	GIOVANNA VALENTIM DE ALMEIDA CARDINS (20191214010029)

Cabe ressaltar que essa chamada foi possível em virtude da desistência de um/a estudante contemplado anteriormente.

A ESTUDANTE LISTADA DEVE OBSERVAR OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL 02/2020 – DG/PAAS/RE/IFRN:

“8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

[...] 8.2. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes atendidos(as) deverão assinar eletronicamente **Termo de Compromisso**, disponível no SUAP, além de manter seus dados atualizados no referido sistema. No caso dos estudantes **menores de 18 anos**, tal termo **também deverá ser assinado eletronicamente pelo responsável no SUAP**;

8.3. Após a divulgação do resultado, o estudante que não tiver acrescentado no ato da inscrição, terá o prazo de **5 dias** para **providenciar conta bancária em seu nome** para recebimento do(s) auxílio(s), bem como para assinatura do termo de compromisso.

§ 1º. Caso o estudante não providencie a conta bancária ou não assine o termo de compromisso no tempo previsto no item 8.3 deste edital, ele não receberá na primeira folha de pagamento. Será incluído em folha complementar, juntamente com os demais estudantes que entregaram após o

período previsto.”**

** O SUAP SÓ ACEITA LETRAS E NÚMEROS NAS INFORMAÇÕES DE CONTAS. NÃO ACEITA CARACTERES COMO BARRA (/), PONTO (.), OU OUTRO QUE NÃO SEJA NÚMERO OU LETRA.

(assinado eletronicamente)
RAMON VIANA DE SOUSA
Diretor *Pro Tempore*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ramon Viana de Sousa**, DIRETOR - CD0003 - DG/PAAS, em 21/10/2020 08:23:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237752

Código de Autenticação: e5773e55b6

